

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº 6153

Caderno I do dia 16 de Janeiro de 2024 Ano XXVI

PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0033, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Jurídico da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SAULO ANDERSON SANTANA PEREIRA, inscrito no CPF nº XXX.767.323-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0034, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Município de Juazeiro do Norte para o biênio 2023/2025, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4538, de 08 de outubro de 2015, a qual institui o Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e propositivo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho (SEDEST).

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os representantes do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Município de Juazeiro do Norte, para o Mandato do Biênio 2023/2025, com efeito retroativo a partir do dia 21 de junho de 2023, conforme deliberado em Reunião Ordinária, disposto na Ata nº 006/2023, na forma que adiante se vê:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA (SESP):

TITULAR: JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES, servidor público municipal, Matricula Funcional nº 7826, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, atualmente investido no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

SUPLENTE: SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES, servidora pública municipal, Matricula Funcional nº 104087, investida no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

b) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU):

TITULAR: DAVID ANTONIUS DA SILVA MARROM, servidor público municipal, Matricula Funcional nº 22079, investido no cargo

de provimento efetivo de Inspetor Sanitário, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

SUPLENTE: DAVID JOSÉ DO NASCIMENTO MORAES, servidor público municipal, Matricula Funcional nº 98303, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor de Políticas em Atenção Especializada, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

c) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT):

TITULAR: DUANY ALVES FERREIRA, servidora pública municipal, Matricula Funcional nº 98160, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação Cultural, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT);

SUPLENTE: FRANCISCO PEREIRA DE MASCENA, servidor público municipal, Matricula Funcional nº 3842, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT).

d) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC):

TITULAR: JOSÉ WILLYAM DE SOUSA SILVA, servidor público municipal, Matricula Funcional nº 92586, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

SUPLENTE: MARIA IRENEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matricula Funcional nº 0897, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, atualmente investida cumulativamente no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

e) REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO (SEDEST):

TITULAR: JOSMACELMO GERALDO DA SILVA, servidor público municipal, Matricula Funcional nº 105362, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor de Trabalho e Renda, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

SUPLENTE: ALESSANDRA TEIXEIRA BRAGA DA SILVA SOUSA, servidora pública municipal, Matricula Funcional nº 100127, investida no cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Diversidade e Gênero, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST),

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO CARIRIENSE DE LUTA CONTRA A AIDS:

TITULAR: RONILDO ALVES DE OLIVEIRA, voluntário perante a Associação Caririense de Luta Contra a AIDS;

SUPLENTE: DANIELA GOURLAT SCHIMITT, voluntária perante a Associação Caririense de Luta Contra a AIDS.

b) REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO MADRE MARIA VILLAC (ABEMAVI)

TITULAR: BRENDHA ALVES FEITOSA, voluntária perante a Associação Madre Maria Villac (ABEMAVI);

SUPLENTE: JHULLY CARLA DE SOUSA, voluntária perante a Associação Madre Maria Villac (ABEMAVI).

c) REPRESENTANDO A KIZOMBA

TITULAR: DAVIDSON KENNEDY FERRER CAMPOS SOUSA, voluntário perante a KIZOMBA;

SUPLENTE: GEOVANI ALVES DA SILVA, , voluntário perante a KIZOMBA.

d) REPRESENTANDO A FRENTE DE MULHERES DOS MOVIMENTOS DO CARIRI

TITULAR: ANA PAULA MACEDO DE ALBUQUERQUE, voluntária perante a Frente de Mulheres dos Movimentos do Cariri;

SUPLENTE: ALYNE ALENCAR NOVO CUBA, voluntária perante a Frente de Mulheres dos Movimentos do Cariri.

e) REPRESENTANDO O LEVANTE POPULAR

TITULAR: GEOVANE DA SILVA CARVALHO, voluntário perante o Levante Popular;

SUPLENTE: KARLA ILY DE MELO SILVA, voluntária perante o Levante Popular.

- Art. 2° DESIGNAR os representantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Município de Juazeiro do Norte, na forma que segue:
- a) PRESIDENTE: JOSMACELMO GERALDO DA SILVA;
- b) VICE-PRESIDENTE: ALEX BRYAN DE OLIVEIRA BATISTA.
- Art. 3.º O Mandato dos conselheiros supramencionados, integrantes do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Município de Juazeiro do Norte, perdurará no período compreendido entre 16 de abril de 2023 até o dia 16 de abril de 2025.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de junho de 2023, revogando as demais disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de janeiro de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0035, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Unidade de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1°-EXONERAR SINARA VERUSKA DOS SANTOS CORREIA, inscrita no CPF n° XXX.407.403-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0036, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do Restaurante Popular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR MARIA EMANUELE ALVES DE OLIVEIRA GOMES, inscrita no CPF n° XXX.530.463-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Restaurante Popular, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de janeiro de 2024.

Glêdson Lima Bezerra

PORTARIA Nº 0037, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico II da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR RENNAN DE MIRANDA CARVALHO, inscrito no CPF n° XXX.117.113-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-9.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de janeiro de 2024.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0032, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR ROSEANY SEVERO DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.405.683-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de janeiro de 2024.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 0040, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR CÍCERO JOSÉ FIRMINO, inscrito no CPF n° XXX.919.013-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 12 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PORTARIA Nº 0045, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o Retorno às Funções pós Licença para tratar de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) de servidor pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 80, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), acerca do retorno às funções pós Licença para tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno às Funções, protocolado sob o nº 202401-15234, feito por MARIA CIRLEIDE DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202401-15234, proferido através da Decisão Administrativa datada de 03 de janeiro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. – CONCEDER RETORNO ÀS FUNÇÕES à Sra. MARIA CIRLEIDE DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, Matricula Funcional nº 8548, admitida em 27 de agosto de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), devendo a mesma retornar às suas funções de forma imediata.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0043, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202401-15231, feito por JOSÉ VADERLAN FERNANDES, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202401-15231, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 03 de janeiro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1°. – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1° de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2025, ao Sr. JOSÉ VADERLAN FERNANDES, servidor público municipal, Matricula Funcional n° 2701, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2024, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2025.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PORTARIA Nº 0041, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR LINDALMIRA PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n° XXX.919.013-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2° - A presente nomeada, por se tratar de servidora pública municipal investida em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 18 da Lei Complementar n.º 112, de 05 de julho de 2017, que será calculado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0038, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação do Presidente e Membros Julgadores da Junta de Impugnação Fiscal do Contencioso Administrativo do Município de Juazeiro do Norte. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 115, de 25 de agosto de 2014, que trata do regulamento a que se refere o artigo 243 da Lei Complementar n.º 93, de 20 de dezembro de 2013, que regulariza o Contencioso Administrativo Tributário do Município de Juazeiro do Norte (CONTEJUNO), em primeira e segunda instância;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Presidente e Membros Julgadores da Junta de Impugnação Fiscal do Contencioso Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, os servidores públicos municipais abaixo indicados:

I - PRESIDENTE: ALEX-SANDRA BARBOSA SALVIANO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 1985, investida no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

II - MEMBRO JULGADOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 92297, investido no cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

III - MEMBRO JULGADOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 20877, investida no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

IV - MEMBRO JULGADOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 92063, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se os efeitos da Portaria nº 0002, de 03 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PORTARIA Nº 0042, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Unidade de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR ELIETE SANTOS BEZERRA, inscrita no CPF nº XXX.671.133-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0039, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação do Presidente, Membros e Suplentes do Conselho de Recursos Fiscais no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3°, da Lei Complementar nº 115, de 20 de dezembro de 2017, que modifica os Art. 246 e 247, ambos da Lei Complementar Municipal nº 93, de 20 de dezembro de 2013, a qual define o novo Código Tributário do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Presidente e Membros do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Juazeiro do Norte, órgão de julgamento de processos administrativo-tributários em segunda instância, colegiado, de composição paritária de caráter deliberativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e vinculado diretamente ao Titular da Pasta, os cidadãos abaixo indicados:

- I PRESIDENTE: FRANCISCA BENJAMIN GONÇALVES, servidora pública municipal, Matrícula nº 1697, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Financeiro, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);
- II MEMBRO TITULAR: CÍCERA FURTADO DE FIGUEIREDO, servidora pública municipal, Matrícula nº 21105, investida no cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);
- III-MEMBRO TITULAR: MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula nº 32190, investida no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);
- IV MEMBRO TITULAR: LUIZ RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO, Contador devidamente inscrito no CRC-CR nº 016079/0, representando o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará;
- V MEMBRO TITULAR: PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA, advogado devidamente inscrito na OAB/CE nº 43277, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- Art. 2º DESIGNAR os membros suplentes do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Juazeiro do Norte, os cidadãos abaixo indicados:
- I SUPLENTE: PEDRO ISAAC MACEDO MACHADO, servidor público municipal, Matrícula nº 30401, investido no cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);
- II-SUPLENTE: JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 1948, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

- III SUPLENTE: EMERSON DE ANDRADE MIRANDA, Contador devidamente inscrito no CRC-CR nº 020652/ 0-1, representando o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará;
- IV SUPLENTE: SEVERINO DA SILVA NUNES IÚNIOR, advogado devidamente inscrito na OAB/CE nº 45.847, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se os efeitos da Portaria nº 0628, de 16 de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de janeiro de 2024.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0044, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202312-15221, feito por FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202312-15221, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 03 de janeiro de 2024;

Art. 1°. - CONCEDER LICENCA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de janeiro de 2024, com término em 31 de dezembro de 2025, à Sra. FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS, servidora pública municipal, Matricula Funcional nº 20887, investida no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2024, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2025.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal

CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCÍPIO - CGM

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2024 - CGM

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE (CE), por intermédio de seu Controlador e Ouvidor Geral, nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; art. 41, 77 e 80 da Constituição Estadual; arts. 59 e 60 da Lei Orgânica do Município; Lei Complementar Municipal nº 112/17 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 4.320/64; Lei Municipal nº 4.371/14; Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE, e Instruções Normativas expedidas pela CGM e obedecendo às disposições da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal e:

CONSIDERANDO o processo INSESP2022.0001_PREVIJUNO desta Controladoria e a Ordem de Serviço nº 04/2022, sendo o período de abrangência dos trabalhos o compreendido entre 17 de outubro de 2022 à 11 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que compete à Controladoria garantir excelência nos serviços de inspeção, monitoramento e auditoria, visando assegurar os princípios fundamentais da administração pública mediante ações preventivas de orientação, bem como impedir a sonegação de informações ou a ocorrência de situações que limitem ou impeçam a execução de suas atividades;

CONSIDERANDO ser dever do gestor municipal orientar, controlar, coordenar e executar as atividades dos órgãos e das entidades da administração municipal, na área de sua competência; referendar os atos e os decretos do Prefeito e EXECUTAR as instruções da controladoria para o fiel cumprimento das leis, dos decretos e dos regulamentos relativos aos assuntos de sua secretaria;

CONSIDERANDO que a recomendação é instrumento de atuação da CGM por meio da qual expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de orientar o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos para a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens protegidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas;

CONSIDERANDO que o controle prévio é exercido antes de consumar-se a conduta administrativa e o controle concomitante acompanha a situação administrativa ao longo de sua consumação, sendo estes preferíveis ao controle posterior;

CONSIDERANDO que a recomendação se justifica como medida destinada à adequação do comportamento dos agentes públicos aos princípios informadores da Administração Pública que estão previstos na norma do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, tendo como objetivo prevenir a prática de atos contrários ao Direito e instar os agentes públicos e políticos a corrigirem eventuais desvios administrativos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução de contratos firmados no âmbito do Poder Executivo do município de Juazeiro do Norte-CE e adota outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21 determina em seu Artigo 117 que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º dessa mesma lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO também que o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e que:

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência; O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

Na hipótese da contratação de terceiros deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

RECOMENDA:

- Do item 4.2 DA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS do Relatório Inicial (referenciada no Relatório de Acompanhamento nº II) [NÃO SANADO] que o fundo acompanhe e observe a devida publicação de seus atos, tomando as providências necessárias à eventual necessidade de regularização;
- 2. Do item 4.3 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL do Relatório Inicial (referenciada no Relatório de Acompanhamento nº II) e analisadas as respostas emitidas pelo órgão conclui-se que a não conformidade encontra-se [NÃO SANADA], logo deve o fundo proceder em seus contratos futuros o cumprimento da devida fiscalização contratual, produzindo os respectivos relatórios de fiscalização;
- 3. Dos itens 4.4.1.2, 4.4.1.3 do Relatório Inicial (referenciada no Relatório de Acompanhamento nº II) conclui-se que estão [NÃO SANADOS], recomendamos a devida observância de todos os requisitos necessários ao bom processamento das despesas, com especial cuidado nos documentos e suas assinaturas que instruam tais processos;

010 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 16 DE JANEIRO DE 2024

- 4. Que seja, durante a execução de seus contratos, observada a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 inclusive para emissão dos competentes relatórios de fiscalização, a serem emitidos pelo(s) fiscal(is) de contrato, considerando que são pré-requisito indispensável para autorização do pagamento dos respectivos contratos;
- 5. A comunicação imediata a esta CGM de qualquer irregularidade detectada no decorrer da execução contratual, não eximindo o fundo da tomada de medidas necessárias à sua correção.

É a Recomendação, publique-se e cumpra-se.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de janeiro 2024.

Ivan Figueiroa Pontes

Controlador e Ouvidor Geral do Município

Portaria nº 0140/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO

VACÂNCIA-DECISÃO FINAL
INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE VACÂNCIA N. 007/2023

PORTARIA INSTAURADORA N. 0044/2023 - SEAD

PORTARIA DELEGATÓRIA N. 0064/2023 - SEAD

SERVIDOR(A): JOSÉ SARAIVA BEZERRA

OBJETO: Intimação de decisão final para apresentação de recurso administrativo sem efeito suspensivo, no prazo de 10 dias contínuos, nos termos do art. 59 da lei 9.784/99.

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, este secretário DETERMINA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO AGRÍCOLA, do Sr. JOSÉ SARAIVA BEZERRA, com fulcro no art. 32, V, do

Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte — Lei Complementar n. 12/06; art. 170, da Portaria n. 1.467, de 02 de junho de 2022; art. 37, §14 da Constituição Federal de 1988; Tese de Tema n. 1.150 do STF; Resolução n. 1.128/2020, autos de n. 29.480/2018-5 do TCE/CE e Instruções da Secretaria de Previdência e Jurisprudência Nacional colacionada aos autos.

Secretaria Municipal de Administração - SEAD, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de janeiro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração - Portaria n. 0001/2022, de 03 de janeiro de 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO

VACÂNCIA-DECISÃO FINAL -INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE VACÂNCIA N. 007/2023

PORTARIA INSTAURADORA N. 0051/2023 - SEAD

PORTARIA DELEGATÓRIA N. 0064/2023 - SEAD

SERVIDOR(A): MARIA JOSE DE SANTANA SILVA

OBJETO: Intimação de decisão final para apresentação de recurso administrativo sem efeito suspensivo, no prazo de 10 dias contínuos, nos termos do art. 59 da lei 9.784/99.

PROCURADORES: DR. CICERO FRANKLIN ALENCAR SANTOS, OAB/CE 12.478 E DRA. HIACY GWIMEL QUEIROZ DE FIGUEIREDO, OAB/CE 21.762.

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, este secretário DETERMINA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE ATENDENTE DE SAÚDE, do Sr. MARIA JOSE DE SANTANA SILVA, com fulcro no art. 32, V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte — Lei Complementar n. 12/06; art. 170, da Portaria n. 1.467, de 02 de junho de 2022; art. 37, §14

da Constituição Federal de 1988; Tese de Tema n. 1.150 do STF; Resolução n. 1.128/2020, autos de n. 29.480/2018-5 do TCE/CE e Instruções da Secretaria de Previdência e Jurisprudência Nacional colacionada aos autos.

Secretaria Municipal de Administração - SEAD, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de janeiro de 2024.

.....

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração - Portaria n. 0001/2022, de 03 de janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 005/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Conforme o oficio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, nº 003/2024 - SEDECI de 10 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. WILSON SOARES SILVA, inscrito no CPF sob nº XXX.854.453-XX e portador do RG nº 96XXXXXXX29, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), valor total de R\$ 3.076,00 (três mil e setenta e seis reais), acrescidas de 25% equivalente a R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove), perfazendo o total de R\$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais). A solicitação tem como objetivo a participação da 29º edição do Inspiramais que será realizada nos dias 23 e 24 de janeiro, no Centro de Eventos da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul. Na oportunidade, o Secretário terá uma reunião com ASSINTECAL e escritório de exportação, com grupo de empresas de Juazeiro e SINDINDÚSTRIA.

Tendo como início do afastamento o dia 21 de janeiro de 2024, encerrando-se no dia 24 de janeiro de 2024.

Art. 2° - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de janeiro de 2024.

Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

SEDEST

PORTARIA Nº 005/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 12/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 12 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a(o) Sr(a). APARECIDA MESSIAS BEZERRA, portador(a) do RG n° 20XXXXXXXXXXX SSP-CE, inscrito no CPF n° XXX.167.523-XX, ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 957,50 (novecentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de realizar

traslado de adolescente para tratamento de desintoxicação no Hospital de Messejana e Hospital SOPAI, com saída aos 12/01/2024 às 17h e retorno aos 14/01/2024 às 17h.

Art. 2° – A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Janeiro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 006/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 12/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 12 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a(o) Sr(a). DAYANE BATISTA DA SILVA, portador(a) do RG n° 20XXXXXXX5 SSP-CE, inscrito no CPF n° XXX.520.343-XX, ocupante do cargo Conselheiro(a) Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 957,50 (novecentos cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de realizar traslado de adolescente para tratamento de desintoxicação no Hospital de

Messejana e Hospital SOPAI, com saída aos 12/01/2024 às 17h e retorno aos 14/01/2024 às 17h.

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$ – A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Janeiro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 007/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 12/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 12 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a(o) Sr(a). ANTONIO FABIO ANDRADE DE ABREU, portador do RG nº 20XXXXXXXXX39 SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.019.033-XX, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 126,00 (cento e vinte e seis), perfazendo um total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), com a finalidade de conduzir conselheiros(as) tutelares e adolescente para tratamento de desintoxicação no Hospital de Messejana e Hospital SOPAI, com saída aos 12/01/2024 às 17h e retorno aos 14/01/2024 às 17h.

 $\,$ Art. $2^{\rm o}$ – A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de Janeiro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

PORTARIA Nº 008/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 12/2024 do I Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 12 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1°-CONCEDER a(o) Sr(a). HEITOR FERNANDES MENDONÇA, portador do RG n° 20XXXXXXXX-1 SSPDS-CE, inscrito no CPF n° XXX.165.613-XX, ocupante do cargo CUIDADOR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 15 (quinze) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais), com finalidade de acompanhar adolescente que vai para tratamento de desintoxicação no Hospital de Messejana e Hospital SOPAI, com saída aos 12/01/2024 no período da tarde e retorno aos 27/01/2024 no período da tarde.

 $\,$ Art. $2^{\rm o}$ – A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de Janeiro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PREVIJUNO

PORTARIA Nº 02/2024 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a designação de servidora pública para exercer a função de Secretária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990, o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023, e o Art. 72 da Lei Complementar nº 23/2007 (Redação dada pela Lei nº 5317, de 09 de junho de 2022),

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora SIMONE DA SILVA VIEIRA, Assessora Técnica de Perícia, integrante da estrutura administrativa do Órgão, para desempenhar a função de Secretária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 23/2007 (Redação dada pela Lei nº 5317, de 09 de junho de 2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 16 de janeiro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

Portaria Nº 010 / 2024 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Sr. "LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA" inscrito no CPF: XXX.361.463-XX lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, referente a viagem no dia 09/01/2024 com retorno dia 11/01/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RVB-1L82 com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 011/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Sr. "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 09/01/2024

com retorno dia 11/01/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPH-8H19 com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 002/2024 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao Sr. "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 07/01/2024 com retorno dia 09/01/2024 em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPH-3F19 com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM SECRETÁRIA DE SAÚDE Portaria Nº 008 / 2024 - GAB / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°-CONCEDER ao Sr. LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA" inscrito no CPF: XXX.361.463-XX lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 04/01/2024 com retorno dia 06/01/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RVB-1L82 com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 005 / 2024 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°-CONCEDER ao Sr. LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA" inscrito no CPF: XXX.361.463-XX lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 07/01/2024 com retorno dia 09/01/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RVB-1L82 com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia),

no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2024.

ANDRÉA MAIA LANDIM SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 726 / 2023 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°-CONCEDER ao Sr. LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA" inscrito no CPF: XXX.361.463-XX lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 20/12/2023 com retorno dia 22/12/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RTY- 3102 com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de dezembro de 2023.

ANDRÉA MAIA LANDIM SECRETÁRIA DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2024

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCOS VINICIUS FERREIRA DA CUNHA, para o Cargo de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (15) quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.11.30.2. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.11.30.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA inscrito no CNPJ nº

32.244.061/0001-90 classificado(a) nos lotes 1, 3 totalizando o valor de R\$ 1.701.416,77 (um milhão setecentos e um mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ nº 17.602.864/0001-86 classificado(a) no lote 7 totalizando o valor de R\$ 916.719,00 (novecentos e dezesseis mil setecentos e dezenove reais), EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 25.179.741/0001-02 classificado(a) no lote 9 totalizando o valor de R\$ 352.156,56 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA inscrito no CNPJ nº 48.777.092/0001-47 classificado(a) no lote 5 totalizando o valor de R\$ 117.698,04 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos), LRF DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 49.464.926/0001-27 classificado(a) nos lotes 2, 4, 10 totalizando o valor de R\$ 411.180,62 (quatrocentos e onze mil cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos) e MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO inscrito no CNPJ nº 07.759.165/0001-90 classificado(a) nos lotes 6, 8 totalizando o valor de R\$ 608.860,15 (seiscentos e oito mil oitocentos e sessenta reais e quinze centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 10 de Janeiro de 2024, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

Retificar a Publicação do EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO, onde consta Concorrência Pública nº 2022.05.12.1, lê-se Concorrência Pública de n. 2022.10.21.1

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2023.12.15.3. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão N° 2023.12.15.3, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – VERDIVITA CARIRI LTDA inscrito no CNPJ n° 48.876.837/0001-25 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 121.340,00 (cento e vinte e um mil trezentos e quarenta reais) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ n° 26.970.227/0001-53 classificado(a) nos lotes 1, 3, 4, 5 totalizando o valor de R\$ 1.028.632,50 (um milhão

vinte e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 05 de Janeiro de 2024, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO nº 2021.12.13.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2022.01.12.0001, referente ao PREGÃO ELETRONICO nº 2021.12.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e José Manoel da Silva Funerárias, inscrita no CNPI $n^{\circ}05.924.510/0001-79$, com endereço a Av . Paulo Mauricio $n^{\circ}317$ Vila Santo Antônio, Barbalha -CE Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE -CE Do Fundamento Legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93.Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original pactuado Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e José Manoel da Silva. Juazeiro do Norte/CE, 29 de dezembro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.11.23.3. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditagem, qualificação e de recuperação/compensação de possíveis créditos junto à concessionária de energia elétrica local e/ou atuação junto às instâncias reguladoras, para os mesmos fins, em função de pagamentos cobrados indevidamente e/ou a maior, no âmbito administrativo, através da sua Secretaria de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante GRID - SOLUÇÕES EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 50.610.209/0001-45 classificado(a) no(s) Lote único - Recuperação crédito, no valor global de R\$ 1.978.431,12 (um milhão novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e doze

centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 16 de Janeiro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.11.23.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria e assessoria administrativa, contábil e tributária com utilização de inteligência fiscal por meio de software específico, para planejamento e acompanhamento de fiscalização tributária, com vistas à recuperação de crédito tributário referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) incidentes no setor bancário, através da sua Secretaria de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante GRID - SOLUÇÕES EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 50.610.209/0001-45 classificado(a) no(s) Lote único - Recuperação de Crédito, no valor global de R\$ 4.059.774,82 (quatro milhões cinquenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Leandro Saraiva Dantas De Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Finanças.

Data da Homologação: 16 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO. CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA - ME. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços em locação de aplicativo para os segurados/servidores do PREVIJUNO acessarem suas informações de forma mais simples e ágil, nas plataformas IOS e Android, além dos serviços de análise da base de dados para geração e envio do cnis/rpps. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: valor mensal de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), no valor total de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais). RECURSO: O dispêndio decorrente da presente contratação enquadra-se na Natureza de Despesa 3.3.90.40.00, Fonte Recurso vinculado ao RPPS – Taxa de Administração, do Plano de Trabalho 2201.09.272.0002.2.205 – Gerenc. e Manut. do Fundo Municipal

de Prev. Social. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá eficácia a partir de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 07/01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE -PREVIJUNO. CONTRATADO: Comercial Alencar Distribuidora de Lubrificantes LTDA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível automotivo para abastecimento do veículo grand Siena attrac 1.4 flex, marca Fiat, quatro portas, cor branca, versão sedan, bicombustível, ano/modelo 2015/2016, placa PMI 5455-CE, pertencente ao PREVIJUNO. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: valor unitário estimado de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). RECURSO: O dispêndio decorrente da presente contratação enquadra-se na Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte Recurso vinculado ao RPPS Taxa de Administração, do Plano de Trabalho 2201.09.272.0002.2.205 - Gerenc. e Manut. do Fundo Municipal de Prev. Social. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá eficácia a partir de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO. CONTRATADO: A2 EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA O PREVIJUNO. PRECO E FORMA DE PAGAMENTO: VALOR MENSAL DE R\$ R\$ 769,00 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.228,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS). RECURSO: O DISPÊNDIO DECORRENTE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO ENQUADRA-SE NA NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.00, FONTE RECURSO VINCULADO AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DO PLANO DE TRABALHO 2201.09.272.0002.2.205 - GERENC. E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ EFICÁCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE -PREVIJUNO. CONTRATADO: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. OBJETO: SERVIÇO EM ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS NO ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO, COM O OBIETIVO DO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL E DO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS - PAI, CONFORME EXIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO CMN 3.922/10 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: valor mensal de R\$ 1.416,67 (mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). RECURSO: O dispêndio decorrente da presente contratação enquadra-se na Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte Recurso vinculado ao RPPS - Taxa de Administração, do Plano de Trabalho 2201.09.272.0002.2.205 -Gerenc. e Manut. do Fundo Municipal de Prev. Social. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá eficácia a partir de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 06/01/ 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE -PREVIJUNO. CONTRATADO: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços em licenciamento de sistema web customizável com aplicativo para dispositivos móveis de captação e gestão online (pela internet) de ponto eletrônico de frequência funcional com módulo para trocas de mensagens e financeiro do funcionário para acesso a contracheques, comprovantes de rendimento e ficha financeira, incluindo implantação do sistema, junto ao PREVIJUNO. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no valor total de R\$ 4.200, (quatro mil e duzentos reais). RECURSO: O dispêndio decorrente da presente contratação enquadra-se na Natureza de Despesa 3.3.90.40.00, Fonte Recurso vinculado ao RPPS - Taxa de Administração, do Plano de Trabalho 2201.09.272.0002.2.205 -Gerenc. e Manut. do Fundo Municipal de Prev. Social. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá eficácia a partir de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 11/01/ 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO. CONTRATADO: LUIZ EDUARDO LIMA MAGALHÃES - MEI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA EM ESTACIONAMENTO, PARA GUARDA DE VEÍCULO PERTENCENTE AO PREVIJUNO: GRAND SIENA ATTRAC 1.4 FLEX, MARCA FIAT, QUATRO PORTAS, COR BRANCA, VERSÃO SEDAN, BI COMBUSTÍVEL, ANO/MODELO 2015/ 2016, CÂMBIO MANUAL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS, SENSOR DE RÉ E TRAVAS ELÉTRICAS. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: VALOR MENSAL DE R\$ 149,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS), NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.788,00 (MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS). RECURSO: O DISPÊNDIO DECORRENTE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO ENQUADRA-SE NA NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.00, FONTE RECURSO VINCULADO AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DO PLANO DE TRABALHO 2201.09.272.0002.2.205 - GERENC. E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ EFICÁCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DE ASSINATURA: 06/01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0112021.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE.

CONTRATADA: COMERCIO DE INFORMATICA MEGASYSTEM LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

RECURSO: O dispêndio decorrente da presente contratação enquadra-se na Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte Recurso vinculado ao RPPS – Taxa de Administração, do Plano de Trabalho

2201.09.272.0002.2.205 - Gerenc. e Manut. do Fundo Municipal de Prev. Social.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá eficácia a partir de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0132021.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE.

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE 12.910,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).

RECURSO: O dispêndio decorrente da presente contratação enquadra-se na Natureza de Despesa 3.3.90.30.00, Fonte Recurso vinculado ao RPPS – Taxa de Administração, do Plano de Trabalho 2201.09.272.0002.2.205 – Gerenc. e Manut. do Fundo Municipal de Prev. Social.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá eficácia a partir de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT





Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

EDITAL DE FOMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 02/2024 PARA INSTITUIÇÕES COM CNPJ PARA EXECUÇÃO DO CARNAVAL CULTURAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE 2024- FESTEJUA- É TEMPO DE FOLIA COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de INSTITUIÇÕES COM CNPJ, sem fins lucrativos para análise de Plano de Trabalho, para propostas de realização do Carnaval Cultural de Juazeio do Norte-CE 2024- FESTEJUA- É TEMPO DE FOLIA, com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e o Decreto Municipal Nº 937, DE 15 de janeiro de 2024, e o Decreto nº 11.453 de 23 de Março de 2023, de acor do o artigo 8º inciso I, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023, também na forma da Lei 4.320/64, Lei 13.019/2014 e demais normas complementares aplicáveis, conforme discriminado no objeto do presente edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – **DO OBJETO GERAL**:

Tem por objeto a realização da execução do Carnaval Cultural de Juazeiro do Norte-CE 2024-FESTEJUA- É TEMPO DE FOLIA, fomentando a cultura de Juazeiro do Norte-CE, bem como, apoio as manifestações culturais do Ciclo Carnavalesco de interesse público com proposta desenvolvidas pelas INSTITUIÇÕES COM CNPJ, sem fins lucrativos em parceria com o Poder Público Municipal, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos com a celebração de termo de fomento.

- 1.2- Segmento a ser contemplado neste Edital de Fomento:
 - Carnaval Cultural de Juazeiro do Norte 2024- FESTEJUA- É TEMPO DE FOLIA

2 - DOS PRAZOS:

- O Presente credenciamento fica disponível para consulta Pública, no período de 16 a 22 de janeiro de 2024.

As INSTITUIÇÕES COM CNPJ que pretenderem receber os recursos públicos para a prestação de serviços da execução do Carnaval Cultural de Juazeiro do Norte-ce 2024- FESTEJUA- É TEMPO DE FOLIA, com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, artigo 9º inciso 2º podem se inscrever no edital no período de 23, 24, 25, 26,27 e 28 de janeiro de 2024 até as 23 h 59 sendo feitas exclusivamente pelo mapa cultural do Ceará no link: https://mapacultural.secult.ce.gov.br

3 -DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento público as organizações que possuam CNPJ e preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014, e:





- a) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- b) Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;
- c) Não tenham fins lucrativos;
- d) Tenham sido constituídas há, no mínimo dois anos, contado a partir da data de publicação deste edital:
- e) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução do projeto, objeto da parceria, e respondam legalmente pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas.
- f) Comprovem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- g) Comprovem dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas,
- h) Apresentem atestado de capacidade técnica de execução artistica e cultural dos festejos carnavalescos emitido em papel timbrado de algum órgão publico e ou privado, assinado pelo gestor/representante do mesmo.
- 3.1 As Inscrições ocorrerão exclusivamente através de cadastro eletrônico em formulário próprio através do link: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade . As inscrições são gratuitas e on-line.

3.2 COMO SE INSCREVER

- 3.2.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do Mapa Cultural do Ceará.
- 3.2.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini-currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4 - REQUESITOS DE HABILITAÇÃO:

- Estatuto consolidado registrado e de eventuais alterações com devidos aditivos registrados pelo cartorio de registro civil.
- Ata de eleição da Diretoria em exercício.
- Certificado de comprovação de existência do CNPJ.





- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ.
- CPF e cédula de Identidade do representante.
- _Comprovação de Declaração de Utilidade Pública Municipal, à exceção de entidades Sindicais que por força da legislação municipal são desobrigadas;
- Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal.
- Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual.
- Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal.
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de serviço.
- Certidão Negativa de Débito do INSS.
- Comprovação de abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial com a finalidade específica de movimentação dos recursos do Convênio que deverá ser apresentada na convocação para assinatura do Convênio.
- Declaração de que não emprega menor, nos moldes no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou CPT-EM – Certidão Positiva de débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- Alvará de Funcionamento de onde a entidade está sediada;
- Comprovante de Endereço da Entidade;
- _Comprovante de Endereço do Representante Legal;
- Comprovante de isenção de impostos a nível municipal, estadual e federal;

Anexo I- Plano de Trabalho;

Anexo II- Minuta do Termo de Fomento;

Anexo III- Termo de Credenciamento;

Anexo IV-Declaração da não ocorrência de vedações;

Anexo V-Declaração de ciência;

Anexo VI-Declaração de Inexistência de Inadimplência.

4.1 O proponente é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, caso tenha ausência de algum documento, ou seja, identificada alguma divergência pela comissão de avaliação, o mesmo é automaticamente desclassificado.

5 - DO PLANO DE TRABALHO:

- O Plano de Trabalho deverá ser elaborado nos moldes do anexo I deste Edital com indicação das metas objetivas de atendimento que estimem em unidades os serviços a serem prestados ou que serão postos à disposição dos munícipes e os respectivos valores destes atendimentos,





visando à avaliação, por parte da Administração, da vantagem econômica de repasse dos recursos à entidade em detrimento de execução própria destes programas e projetos e a indicação clara do projeto. Atividade ou Parceria com a respectiva área deseja executar e atuar junto ao Município de Juazeiro do Norte-CE.

- DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.2.1. Será destinado em conjunto, o valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para execução da parceria, sendo os recursos oriundos do Programa Repasse de recursos a entidades sem fins lucrativos e serviço de terceiros, pessoa jurídica e ocorrerão por conta de dotação orçamentária da respectiva secretaria;

Os valores estimados no item 5.2.1 serão repassados através das Categorias: Recursos Cultura, conforme lote a seguir:

Área	Valor estimado de Recursos
Cultura	120.000,00
Total	120.000,00

5.2.2 – As despesas decorrentes da execução ocorrerão por conta da respectiva secretária na Dotação Orcamentária 1302 13 392 0029 1.037 – Realização de Politica de Editais / Elemento de Despesa, 3.3.50.41.00 – Contribuições 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. pessoa jurídica

6 – DAS AVALIAÇÕES:

- Os planos de Trabalhos e os Documentos de Habilitação serão avaliados por Comissão específica nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura, que selecionará a entidade a ser contemplada, em face dos interesses públicos, levando- se em conta:
- a) A adequação dos documentos de habilitação apresentados pela entidade;
- b) A adequação do projeto proposto com o interesse público;
- c) A adequação do projeto às metas, custos, cronogramas e resultados propostos;
- d) A vantagem econômica pela Administração do repasse de recursos públicos para a entidade no desenvolvimento do projeto proposto;
- e) A Comissão terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da seleção.
- 6.1.1. As entidades interessadas deverão apresentar as Certidões atualizadas até o ato da assinatura do Convênio, sendo vedada a apresentação neste prazo de documentos incompletos, incorretos ou com validade expirada, ou que não sanearem eventuais falhas no prazo concebido pela Comissão Julgadora, sendo desta forma desclassificadas, independentemente do projeto proposto.
- Após análise dos Planos de Trabalhos e documentos de habilitação das entidades proponentes, será divulgada em diario oficial do munícipio, a relação contendo as entidades habilitadas, das entidades selecionadas e os Planos de Trabalhos aptos a receberem repasses públicos em 2024.





- 6.1.2.- Da decisão caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado.
- Em decorrência da seleção de referidas entidades, será firmado um Termo de Fomento nos moldes do anexo II deste edital ou termo equivalente entre a Secretaria Municipal de Cultura e a entidade selecionada visando formalizar o repasse de recursos públicos, o qual conterá as obrigações das partes, a forma de utilização dos recursos, prestação de contas, controle e fiscalização, além de outras disposições constantes na legislação em vigor acerca do repasse público.
- Previamente a formalização do repasse público, a Secretaria Municipal de Cultura solicitará a atualização dos documentos pertinentes a comprovar a legalidade de constituição, regularidade fiscal e qualificação técnica da entidade da execução dos serviços propostos.
- A qualquer momento, a Secretaria Municipal de Cultura poderá efetuar a fiscalização in loco a fim de verificar se as condições dos funcionários são satisfatórias.

Critério de Julgamento.

ITEM	CRITÉRIO DE JUGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de coerência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Projeto (Apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados), do Cronograma de execução de metas, do Plano de aplicação dos recursos e do Cronograma de desembolso ;	De 0(zero) a 4(quatro) pontos
02	Comprovação da experiência, conforme item 3.2 e da capacidade técnica e operacional das INSTITUIÇÕES COM CNPJ proponentes, como base nos itens 4.3.5; 4.3.6 e 4.4.2(Relação Nominal dos Dirigentes; Comprovação de existência e atividades), tendo como exemplo currículos, portfólios e relatórios de atividades.	De 0(zero) a 3(três) pontos
03	Consonância com os objetivos e princípios propostos pela Secretaria Municipal da Cultura e Sustentabilidade das INSTITUIÇÕES COM CNPJ por meios de outras fontes.	De 0(zero) a 3(três) pontos
TOTA	L DE PONTOS 0 a10 Pontos	

7 DAS VEDAÇÕES:

Além das vedações expressas no art. 39, 40 e 41da lei 13.019/2014 em seus incisos,alíneas e parágrafos ficam vedados à celebração de parceria com as entidades:

- 7.1.1. Que não houveram prestado contas de recursos anteriormente recebidos;
- 7.1.2.— Que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal;
- Impedidas de receberem recursos públicos por inabilitação do Poder Público;
- Cujos dirigentes sejam também agentes políticos do município (Prefeito, Vice- Prefeito,





Vereadores e Secretários Municipais).

8 – LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO RECURSO

- Os recursos deverão ser gerenciados pela Entidade, sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Cultura e só poderão ser liberados para a Instituição que se encontre nas seguintes situações:
- Tenha a (s) sua (s) prestação (ões) de contas anteriores aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura.
- Não esteja sujeita a qualquer sanção da Administração Pública ou Tribunal de Contas.

9 – DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

 A liberação dos recursos deve se dar mediante transferência bancária, em conta corrente da entidade, aberta especificamente em instituição financeira oficial para movimentação dos recursos objeto da parceria.

10 - UTILIZAÇÃO DO RECURSO

- A entidade dispõe de até o final do mês de fevereiro de 2024 para utilização dos recursos recebidos.
- A utilização dos recursos fica vinculada à finalidade para a qual foi aprovada a concessão do recurso. Desta forma, recursos de subvenção social e contribuição só poderão ser gastos com custeio, sendo vedado pagamento de taxas, tributos, contribuições e despesa com pessoal;

11 – COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

- A prestação de contas dos recursos transferidos às entidades se dará através da apresentação de comprovantes, notas fiscais legalmente reconhecidos, no caso de aquisições de serviços e material de consumo, nota fiscal ou recibos de pagamento assinado pelo beneficiário, no caso de despesas de pessoal, nota fiscal ou recibos de pagamento assinado pelo beneficiário, admitidos exclusivamente nos casos de contratação de prestação de serviços junto a autônomos e ainda, recibos de ressarcimento de despesas como trabalho desenvolvido por voluntários conforme Lei Federal 9.608/1998.
- As notas fiscais deverão ser de emissão nominal à Entidade e conterão: a descrição circunstanciada dos bens e serviços respectivos, contemplando quantidades, Valor unitário e total; a expressão "Nota Fiscal" impressa, o seu respectivo número serial e a sua data de validade para emissão; o nome da Empresa (Razão Social) e os Cadastros de CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal; o endereço completo; a data de emissão; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras; borrões ou qualquer outra forma de adulteração.
- Os recibos deverão ser de emissão nominal à Entidade, e deverão conter: a descrição circunstanciada dos serviços prestados, contemplando quantidades, valoresunitários, sendo o valor total grafado também por extenso; o nome completo do prestador; CPF; RG; endereço completo, telefone, e-mail (se houver); data de emissão; assinatura do emitente; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras,

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br





borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

– Havendo sobra de recursos da parcela recebida, tal valor poderá ser reprogramado para utilização junto com a próxima parcela, exceto no final do exercício financeiro quando deverá ocorrer a devolução da sobra do recurso aos cofres públicos.

12 - DA PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS:

- A organização da sociedade civil está obrigada a prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, composta pelos seguintes documentos:
- Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo dirigente da Instituição.
- Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório;
- Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando ascusteadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;
- Comprovante da devolução dos recursos porventura não aplicados no exercício;
- Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
- Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;
- Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta corrente da entidade;

13- DAS PENALIDADES

- No caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, será exigido das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização daspendências.
- Serão suspensas, por iniciativa unilateral da administração municipal, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com osdevidos acréscimos legais.
- Esgotadas as providências dos itens 13.1 e 13.2. A Prefeitura Municipal comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para aregularização dapendência.
- A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:





- Advertência;

- Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da Prefeitura de Juazeiro do Norte-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurar e os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantese depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- A organização da sociedade civil terá o prazo de 10(dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada.
- Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação da penalidade e esta será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso notificando a INSTITUIÇÕES COM CNPJ.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Credenciamento da Entidade objeto desta Chamada Pública não gera direito à contratação para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e outras de interesse público.
- O presente chamamento terá validade até o dia 29 de fevereiro de 2024.
- Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos por uma Comissão designada pelo Secretario Municipal de Cultura;
- Os recursos necessários para o custeio das despesas com a contratação das Entidades sem Fins lucrativos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura, e outras de interesse público, correrão à conta do orçamento Geral do Município para o exercício financeiro específico.
- As participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Cultura não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público;
- A Secretaria Municipal de Cultura se reserva ao direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as organizações sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;
- Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte/CE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Juazeiro do Norte - CE,	de	2024
-------------------------	----	------

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA PORTARIA 020/2021

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da



DADOS CADASTRAIS:



Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

ANEXO I

(MODELO PARA PROGRAMA DE TRABALHO) PROGRAMA DE TRABALHO ANO XXX

Órgão/entidade proponente:		
- CNPJ:		
- Endereço:		
- Município:		
- CEP:		
- Telefone:		
- E-mail		
REPRESENTANTE LE	GGAL:	
- CPF:		
- Endereço:		
- Município:		
- Cargo:		
- Telefone:		
- E-mail:		
- Início domandato:		
- Termino domandato:		
	TOTAL CO.	
FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (R DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TR	,	
PESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TR	ABALHO:	DE EXECUÇÃO
· ·	ABALHO:	DE EXECUÇÃO TERMINO
PESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TR	ABALHO:	
PESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TR TITULO DO PROJETO	ABALHO:	
PESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TR	ABALHO:	
PESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TR TITULO DO PROJETO TIPO DE PROGRAMA/PROTEÇÃO:	ABALHO:	
PESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TR TITULO DO PROJETO	ABALHO:	
PESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TR TITULO DO PROJETO TIPO DE PROGRAMA/PROTEÇÃO:	ABALHO:	
DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TR TITULO DO PROJETO TIPO DE PROGRAMA/PROTEÇÃO: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	ABALHO:	
PESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TR TITULO DO PROJETO TIPO DE PROGRAMA/PROTEÇÃO:	ABALHO:	
DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TR TITULO DO PROJETO TIPO DE PROGRAMA/PROTEÇÃO: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: PUBLICO ALVO:	ABALHO: PERÍODO INICIO	
DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TR TITULO DO PROJETO TIPO DE PROGRAMA/PROTEÇÃO: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	ABALHO: PERÍODO INICIO	





I R	BLAN	1 C											
	MET	ГА Р	REVI	STA DE A	TENDIME	OTV	:						
	ÁRE	EA D	E AB	RANGÊNO	CIA:								
	HOR	RA D	E FU	NCIONAM	MENTO:								
	CRI	ΤÉR	IOS D	E ELEGIB	ILIDADE:								
	JUS	TIFI	CATI	VA DA PR	OPOSIÇÃO):							
	OBJ	ETIV	VO GI	ERAL:									
				PECÍFICO UTURAEX	: ISTENTE:								
	REC	CURS	SOS H	IUMANOS	ENVOLVI	DOS	S:						
	CRC)NO	GRAN	MA DE EX	ECUÇÃO (МЕТ	TA, ET	APA	OU FA	ASE)	:		
ЕТ		ETAl		ESPECI	FICAÇÃO				R FÍSIC				RAÇÃO
		FAS	E			UN	IDADE	QU	ANTID	ADE	INIC	10	TERMINO
	GR A	DE	DE A	TIVIDADI	5Q ·								
	Ola	IDL -	DL A	TIVIDADI									
		-	ATIV	/IDADES	HORÁRI	OS	SEG	<u>TER</u>	QUA	QUI	SEX	SAB	
		-											-
		L								ı	ı	1	
	RES	ULT	ADO	S ESPERA	DOS								
	IND	ICA:	DORE	ES E MEIO	S DE VERI	FICA	AÇÃO:						





INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Concedente:

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10° mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00					

Proponente (contrapartida)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6° mês
	R\$ 0,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10° mês	11º mês	12° mês
	R\$ 0,00					

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS FINANCEIROS.

Natureza da despesa: custeioEspecificação:

RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00
MATÉRIAS E SERVIÇOS	R\$ 0,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 0,00





FONTES DE RECURSOS:

PROGRAMA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRÓPRIOS	TOTAL
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,0
META	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,0
Na qualida junto à pre que não e qualquer ó oriundos o	ARAÇÃO: ade de representação le feitura do município existe qualquer débit orgão ou entidade da de dotações consigna	de Juazeiro do Norto o em mora ou situ Administração Púb	te-CE, para os efei ação de inadimpl lica, que impeça a	itos e sob as penas ência com o teso transferência de r	da Lei, ouro ou ecursos
trabalho.	D 1 1 C				
Nestes teri	mos; Pede deferiment		orte/CE, de _	de	2024
	(nome e assina	atura do responsável	pela entidade pro	ponente)	

Gestor da Área





ANEXO II MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA A XXXX

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL

DE CULTURA, com sede na Rua Antônio Valter Honorato Teles- S/N - José Geraldo Da Cruz- Juazeiro do Norte-CE, neste ato representado por XXXX -CPFxxxxxxxx, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de XXXXXXX, doravante denominada CONVENIO e a INSTITUIÇÕES COM CNPJ XXXXXXX, doravante denominada de XXXX, organização não governamental, sem fins lucrativos, CNPJ nº XXXXXXX, com Reconhecida Utilidade Pública Municipal, Lei XXXXXX, qualificada como Entidade de Filantrópica Sem Fins Lucrativos, conforme Estatuto em anexo de sua de criação e constituição, sediado na Rua XXXX XX - XXXXXXX - XXXX-CE, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por XXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXX, RG No. XXXXX SSPXX, com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e o Decreto Municipal Nº 937, DE 15 de janeiro de 2024, e o Decreto nº 11.453 de 23 de Março de 2023, de acor do o artigo 8º inciso I, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023, também na forma da Lei 4.320/64, Lei 13.019/2014, na Lei Municipal nº 1597/2005, na Lei Federal No. 13.019/2014 e no Chamamento Público Nº 02/2024, resolvem firmar o presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas econdições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto o incentivo financeiro para a formalização de parceria para XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I Compete ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, repassar a XXXX, o valor correspondente a R\$ XXXXX (XXXXXX reais), em XX (XX) parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura deste convênio e a segunda de acordocom o cronograma de trabalho e prestação de contas da primeira parcela paga, conforme projeto básico habilitado no chamamento da SECULT nº02/2024.
- II Efetuar o pagamento na Conta Corrente da XXX, Agência nºXX,operação nº XX, C/C nº XXXX, XXXX(BANCO);
- III Receber e analisar a prestação de contas realizada pela Associação, em até 90(NOVENTA) dias, após o fim da vigência deste Convênio.
- IV Supervisionar os trabalhos realizados pelas INSTITUIÇÕES COM CNPJ referente à execução do objeto deste Termo;





CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES COM CNPJ - XXXXA INSTITUIÇÕES COM CNPJ - XXX, obriga-se:

- I Responsabilizar-se com as despesas com material e mão de obra, também com os encargos financeiros relativos à taxa e impostos, bem como despesas extras e devidamente comprovados;
- II- Responsabilizar-se também pelos prejuízos financeiros que porventura venham a ser causados a terceiros:
- III Prestar contas ao Município, mediante relatório de todas as atividades desenvolvidasno cumprimento do objeto deste Termo em até 90 (noventa) dias, após o fim da vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado a INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXXX:

- I O pagamento de juros e multas de quaisquer naturezas, com recurso proveniente deste Termo de Fomento;
- II Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior a da celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da Secretária Municipalde Cultura de Juazeiro do Norte-CE na Dotação Orcamentária 1302 13 392 0029 1.037 — Realização de Politica de Editais / Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 — Outros serviços de terc. pessoa jurídica ou pela 3.3.90.39.00 — Contribuições.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXXXX, poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio se ocorrer comprovado descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou se houver expresso interesse de uma das entidades conveniadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente Termo é de XX (XXX) meses, com início no dia XX de XXX e término no dia XX de XXXX de XXXX.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir questões decorrentes 88-3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da





da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem acordados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO COM CNPJ

Testemunha:		Endereço:
	CPF:	
Testemunha:		Endereço:
	CPF:	





TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de CulturaComissão de Seleção Chamamento Público Nº002/2024

Nome completo e CPF





DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

DECEMBIÇÃO DE TITO OCOMENTO A VEDITO OCOME			
A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público Nº02/2024 Na qualidade de representante legal da			
 É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos. Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça à transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma prevista no Termo de Fomento. 			
Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:			
-Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; - Entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras); -Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal; - Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei nº13.			
019/2014, pelo período que durar a penalidade:			
 Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade atéo 2º grau; ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais; Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa: 			
 Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunalou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 5 (cinco) anos; Julgadares responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidosnos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 dejunho de 1992. 			
Para maior clareza, firmo o presente.			
Juazeiro do Norte-CE,dede 2024.			
Nome completo e CPF			





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Nome completo e CPF		
Para maior clareza, firmo o presente.		
uso de espaço público, exigidas pelos órgãos municipais, e demais legislações pertinentes quando houver.		
002/2024, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de autorizações d		
para os devidos fins que, estou ciente das exigências contidas no Chamamento Público N		
Na qualidade de representante legal da ,declar		
A Secretaria Municipal de CulturaComissão de Seleção Chamamento Público Nº06/2024		





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA

	Juazeiro do Norte, CE,	dede 2024.
	I I I NI (CE	1 2024
Tiano de Trabanio.		
Plano de Trabalho.	oomaaco a conscoução do c	of the control of the processing
Município de Juazeiro do Norte, d		
transferência de recursos oriuno	,	1 , 1 , 1 ,
ou qualquer outro órgão ou Ente/ E	,	•
INEXISTE débito em mora ou sit	· •	
da SECRETARIA MUNICIPAL	DE CULTURA, para os e	feitos e sob pena de Lei, que
para fins de prova junto a PREFEI	TURA MUNICIPAL DE JU	JAZEIRO DO NORTE através
Na qualidade de representante lega	l da	, DECLARO,





CRONOGRAMA

PERIODO DE INSCRIÇÃO	23, 24, 25, 26,27 e 28 de janeiro
AVALIAÇÃO JURIDICA E RESULTADO	29 de janeiro
DA AVALIAÇÃO JURIDICA	
PRAZO PARA RECURSO	30 de janeiro
RESULTADO DO RECURSO E	31 de fevereiro
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO	
JURÍDICA	
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO	01 de fevereiro
DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	
PRAZO PARA RECURSO	02 de fevereiro
RESULTADO DO RECURSO E	03 de fevereiro
RESULTADO FINAL	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC



Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Chamada Pública 005/2023 - 2º Adendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE no uso de suas atribuições legais torna público o **2º ADENDO** ao Edital da Chamada Pública nº 005/2023 cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE. No EXERCÍCIO DE 2024, conforme a seguir:

Onde se lê:

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no **Setor da Merenda Escolar** da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede à Rua José Marrocos, 1036, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, no dia **de 17 de janeiro 2024**, até **ás 13 horas**, que será realizado nesse momento uma exposição dos alimentos para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a verificação da qualidade e atendimento às normas para alimentação escolar que será realizada pela comissão promovente. O resultado da análise será publicado em dois dias após o prazo da apresentação das amostras, publicada a habilitação e classificação dos fornecedores.

Leia-se:

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no **Setor da Merenda Escolar** da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede à Rua José Marrocos, 1036, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, no dia **de 26 de janeiro 2024**, até **ás 13 horas**, que será realizado nesse momento uma exposição dos alimentos para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a verificação da qualidade e atendimento às normas para alimentação escolar que será realizada pela comissão promovente. O resultado da análise será publicado em dois dias após o prazo da apresentação das amostras, publicada a habilitação e classificação dos fornecedores.

Pergentina Jardim Parente Catunda SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Juazeiro do Norte/CE), 16 de janeiro de 2024.

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

PREFEITURAMUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

> Chefe de Gabinete - GAB Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM Ivan Figueiroa Pontes

> Secretário de Finanças - SEFIN **Leandro Saraiva Dantas de Oliveira**

Secretária de Saúde - SESAU Andréa Maia Landim

Secretária Municipal de Educação - SEDUC Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST Josineide Pereira de Sousa Lima Secretário de Administração - SEAD Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI Marcelo de Sousa Pinheiro

> Secretário de Infraestrutura - SEINFRA José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR **Renato Wilamis de Lima Silva**

> Secretário de Cultura - SECULT Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV **José Bendimar de Lima Junior**

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação -SEDECI

Wilson Soares Silva

